

## RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS À 3ª (TERCEIRA) ETAPA CLASSIFICATÓRIA EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR AO EDITAL PPGE Nº 04/2022

De acordo com o item 14.2 do Edital de Seleção Suplementar ao Edital 04/2022, divulgamos a resposta ao recurso enviado que contesta o resultado da 3ª. Etapa Classificatória de seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2023.


### **RECURSO 01) Candidata Inscrição 14791**


**Alegação:** “(...) O EDITAL PPGE Nº 04/2022, VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO, exigiu os seguintes documentos de experiência profissional, entregues no ato da inscrição, conforme segue: VI. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO (...) 6.1.5. Currículo Lattes em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de SETEMBRO/2022, com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF, em atendimento ao disposto no item 10.3. 6.1.6. Comprovação de vínculo empregatício com o IFAP, podendo ser documentos emitidos pelos sistemas SUAP, SOUGOV ou termo de posse. No Currículo Lattes apresentado no ato da inscrição, no Campo Atuação Profissional, consta a informação de que a candidata atua no Instituto Federal do Amapá, como Assistente em Administração, desde 2011 até atualmente. (...) Logo, a pontuação da candidata na 3ª TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) DO EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR AO EDITAL PPGE Nº 04/2022, deve ser TIPO 2, PONTOS 20. (...) Conforme disposto no item 6.1.6 do EDITAL PPGE Nº 04/2022, a comprovação de vínculo empregatício com o IFAP, dentre outros documentos, incluiu documentos emitidos pelo sistema SUAP, que foi a documentação encaminhada pela candidata”. **(grifo nosso)**


**Decisão da comissão:** Após análise da solicitação e nova conferência, a comissão decide INDEFERIR o recurso.

Conforme grifado pela comissão na alegação da candidata, o item 6.1.5 do Edital especifica que devem ser apresentados os documentos comprobatórios da experiência profissional. O documento enviado pela candidata foi considerado válido para o item 6.1.6. do Edital “comprovação de vínculo empregatício com o IFAP”, porém não informa o tempo de serviço da mesma. Conforme o item 10.3.1. do Edital para sua validação da experiência profissional “serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos”. Não havendo documento comprobatório, o recurso foi indeferido.

Seropédica, 05 de MAIO de 2023  
**COMISSAO DE SELEÇÃO**

+55 21 2681-4938 

<http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge> 

sec.mestradoprofissional@gmail.com.br 

Rodovia BR 465 – KM 7 – Campus Universitário

Seropédica

